



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUN.
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA

RECEBIDO

Data: 17/11/2021

Servidor: Izadora Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 18/11/2021
Servidor: F. B. Geraldo.

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2021

AUTOR: LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

PROJETO: PR n.º 04/2021, de 03 de setembro de 2021, o qual dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís Gonzaga, do "Programa Parlamento Jovem" e dá outras providências.

Art. 5º - A Eleição para a composição do Parlamento Jovem de São Luís Gonzaga será realizada conforme o seguinte:

I - Durante o período de tempo aberto especificamente para a participação na respectiva edição do programa Parlamento Jovem, serão aceitas, na Secretaria da Câmara Municipal, inscrições de alunos das escolas estaduais e da rede privada de ensino que queiram eleger, dentre seus alunos, um representante para o Parlamento Jovem;

II - Após a confirmação da inscrição, cada escola deverá realizar eleição própria, em âmbito interno, devendo apurar o total de alunos aptos a votar e o total de votos recebidos por candidato, proclamando-se representante eleito o candidato com o maior número de votos.

§ 1º Consideram-se aptos à candidatura e a voto os alunos regularmente matriculados na escola que estejam cursando o ensino médio.

§ 2º Durante o processo eleitoral de cada escola, a Câmara Municipal incentivará, na medida do possível, a realização de atividades que busquem a integração da comunidade escolar com o poder legislativo, através de explicações sobre o que é o Parlamento Jovem, sobre a ideia de representatividade democrática e sobre a importância do voto;

Fica alterado o art. 5º, do PR n. 04/2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Juan Rogério



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Art. 5º - A Eleição para a composição do Parlamento Jovem de São Luís Gonzaga será realizada conforme o seguinte:

I - Durante o período de tempo aberto especificamente para a participação na respectiva edição do programa Parlamento Jovem, serão aceitas, na Secretaria da Câmara Municipal, inscrições de alunos das escolas estaduais e da rede privada de ensino interessados, regularmente matriculados;

II - Caso o número de inscritos ultrapasse o número de Jovens Vereadores do Parlamento jovem (11) onze, será feita a seleção através de desempenho escolar.

§ 1º Durante o processo de inscrição de cada aluno, a Câmara Municipal incentivará, na medida do possível, a realização de atividades que busquem a integração da comunidade escolar com o poder legislativo, através de explicações sobre o que é o Parlamento Jovem, sobre a ideia de representatividade democrática e sobre a importância do voto;

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul de Luan Rogério Jerônimo da Silva.

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Vereador - PDT